



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Lei Municipal nº 1.448 de 30 de maio de 2019

(Projeto de Lei nº041/2019 de autoria do Executivo).

Autoriza o Poder Executivo a realizar os serviços de patrolamento na Rodovia Estadual MT 020, e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Considerando a necessidade de utilização das rodovias para escoamento da produção rural;

Considerando, ainda, a má conservação da Rodovia Estadual MT 020, necessitando urgente de manutenção;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a manutenção de parte da Rodovia Estadual MT 020, em trecho de 10 Km na área deste município, na divisa com o Município de Água Boa, com execução de serviços de patrolamento.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam - se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT em 30 de maio de 2019.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal